



LEI Nº 1.709/2025

ALTERA O ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.657, DE 04 DE JULHO DE 2024, NO GRUPO OCUPACIONAL APOIO À EDUCAÇÃO – CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo V Descrição dos Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Lei Complementar nº 1.657, de 04 de julho de 2024, no Grupo Ocupacional Apoio à Educação - Cargo: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, 6. Atribuições típicas: acrescentando a alínea “f”, com a seguinte redação:

f) quando apoio no transporte dos alunos:

- Acompanhar os estudantes no trajeto do transporte até o destino final;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 27 de junho de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal